



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



CONTRATO Nº 49/2017

Termo de Contrato celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social Habitação e Trabalho** e a empresa **M. COELHO DOS SANTOS E CIA LTDA**, referente **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO E UNIDADES VINCULADAS A ESTA SECRETARIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

O **Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, av. 07 de setembro, s/n, centro CEP 68.540-000, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.497.073.0001-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sra. Secretária **Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins**, brasileira, Casada, CPF 037.291.986-37 e RG 1.753.773 SSP/MG, residente na Rua Inocêncio Costa, Nº 2024 – Setor Universitário - Conceição do Araguaia - PA, e a empresa **M. COELHO DOS SANTOS E CIA LTDA**, com sede e foro na AV. JK, Nº 3232, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.766.239/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu **MAURIZAUE COELHO DOS SANTOS** residente e domiciliado NA AV JK, Nº 3232, BAIRRO CENTRO, portador da Cédula de Identidade nº 2204007 SSP/GO, CPF nº 336.533.641-91, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO E UNIDADES VINCULADAS A ESTA SECRETARIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto da Licitação do **Pregão Presencial nº 012/2017**, conforme **Processo Licitatório** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o **Processo Licitatório nº 2017001498** e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de **Pregão na forma Presencial Nº 12/17**, conforme edital constante nos autos do **Processo Licitatório nº 2017001498**, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA



A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos deste pregão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- Comunicar ao **município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos produtos objetos deste contrato, o preço total de **R\$ 16.774,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta e quatro reais)**.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	UND	GELADEIRA DUPLEX, CLASSE A, DEGELO SECO 334 LT, COR BRANCA, 220 v	ELECTROLUX	1.950,00	1.950,00
03	02	UND	FRIGOBAR 80LTS 220 v	CONSUL	879,00	1.758,00
04	02	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO BAIXA PRESSÃO, COM 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 SIMPLES, TAMPA DO FORNO EM AÇO INOX	INVICTO	1.490,00	2.980,00
05	01	UND	REFRIGERADOR CYCLE DEFROST CRD36GB DUPLEX COM SUPER FREEZER 334 LT COR BRANCA 110V	ELECTROLUX	1.980,00	1.980,00
08	01	UND	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO A GÁS	INVICTO	1.490,00	1.490,00
13	01	UND	BATEDEIRA SX15 COM TIGELA DE 4LT COR BRANCA 220V	BLACK DECKER	120,00	120,00
15	02	UND	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS DESLIGAMENTO 12KG 220v	MUELLER	479,00	958,00
17	01	UND	REFRIGERADOR FROST	ELECTROLUX	2.540,00	2.540,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



			FREE DUPLEX 354 LT BRANCO			
19	02	UND	FRIGOBAR 117LTS 220v	CONSUL	969,00	1.938,00
25	01	UND	BEBEDOURO DE COLUNA, CAPACIDADE 3,5 LTS/HORA 220v COR BRANCO	SÓ AÇO	530,00	530,00
30	01	UND	BEBEDOURO DE COLUNA, CAPACIDADE 3,5 LTS/HORA 220v COR BRANCO	LIBELL	530,00	530,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), mensalmente após a entrega dos produtos.

Os pagamentos serão efetuados, mensalmente após a entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

PROGRAMA: 13.1313.08.122.0037.2009

ELEMENTO: 3.3.90.30 **Fonte:** 0119

PROGRAMA: 13.1313.08.243.0125.1006

ELEMENTO: 3.3.90.30 **Fonte:** 0133

PROGRAMA: 13.1313.08.243.0131.2017

ELEMENTO: 3.3.90.30 **Fonte:** 0130

PROGRAMA: 13.1313.08.243.0131.2018

ELEMENTO: 3.3.90.30 **Fonte:** 0130

PROGRAMA: 13.1313.08.244.0312.2030

ELEMENTO: 3.3.90.30 **Fonte:** 0130

PROGRAMA: 13.1313.08.244.0137.2029

ELEMENTO: 3.3.90.30 **Fonte:** 0130

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

Os materiais objeto desta licitação deverão entregues em local previamente combinado com a Diretoria de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

Os produtos deverão ser entregues no endereço citado no item anterior, no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da "Nota de Empenho", salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao município de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** rejeitar, no todo ou em parte, o material que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital, incluso em nos Autos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do contrato é a partir da homologação/adjudicação por parte da Gestora do fundo Municipal, até o término da entrega dos produtos licitados, não sendo obrigatório a aquisição dos quantitativos constantes no anexo V do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2, 15.3, 15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial nº 12/17**, em dobro pela reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência para entrega dos produtos do objeto desta licitação de forma "parcelada" e estimativa, durante o exercício de 2017 ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, aos 11 de julho de 2017.

NUBIA APARECIDA NENA DE OLIVEIRA MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

M. COELHO DOS SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 01.766.239/0001-30

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF nº

2- _____

CPF nº